LEI Nº 1969/96
DE 09/10/96

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 78.000,00.

João Paulo Muniz, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações:

73.4-3.1.3.2-MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICO	R$ 50.000,00
98.8-3.1.3.2-MANUTENÇÃO ABASTECIMENTO D'AGUA	R$ 28.000,00
	==========
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$ 78.000,00

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior, indica-se como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

216.5-SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	R$ 78.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 09 de outubro de 1996.

Registrado e publicado neste gabinete em 09/10/96.
Notificado os interessados na data supra mencionada.